



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº. 16/2016

-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:-----

-----Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo, conforme o disposto no artigo 41º. da Lei número 75/2013 de 12 de setembro, em reunião extraordinária sob a presidência do Senhor Engº. José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Drª. Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos e Engº. Serafim Paulo Melo de Oliveira.-----

-----Eleitos pelo PS: Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, eleito pelo PPD/PSD não esteve presente na reunião por se encontrar ausente do Concelho em período de gozo de férias, tendo a Câmara considerado justificada a falta.-----

-----A presente reunião foi, conforme despacho nº. 3/2013, de 25 outubro, secretariada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

1.-Adjudicação por Concurso Público da Empreitada de Execução da 1ª. Fase das Infraestruturas do Plano de Pormenor para a Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório Final II elaborado pelo júri do procedimento de concurso público para adjudicação da empreitada de Execução da 1ª. Fase



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

das Infraestruturas do Plano de Pormenor para a Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira que se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado no respetivo processo de contratação pública, que foi desenvolvido nos termos do Código da Contratação Pública através da plataforma eletrónica sob o nº. 20/2016, e no qual por unanimidade deliberou manter o teor e as conclusões do Relatório Final I e a ordenação das propostas para efeitos de adjudicação assim discriminada.-----

Concorrente	Valor/Proposta	Ordem
Socitop, Unipessoal L ^a	687.722,27 €	1 ^a .
Civibérico – Obras Civis,S.A.	697.330,00 €	2 ^a .
Azinheiro, Engenharia, S.A.	742.063,30 €	3 ^a .

Encontrando-se assim o processo em condições de ser proferida decisão final, propondo o júri a adjudicação do procedimento mencionado em epígrafe à proposta apresentada pela empresa Socitop, Unipessoal Ld^a. pelo valor de seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e dois euros e vinte e sete cêntimos (687.722,27 €), acrescido de IVA, e remetendo assim, nos termos do nº4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, para o Órgão Executivo o Relatório Final II, juntamente com os demais documentos do processo, para a decisão de contratação, para aprovação das propostas contidas no relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação.-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito.-----

-----O presente procedimento encontra-se sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.-----

-----O prazo de execução da obra é de 90 dias, prevendo-se que o contrato seja celebrado no mês de Julho de 2016, e a obra se inicie em Agosto, considerando o tempo previsível do Visto Prévio ou Declaração de Conformidade do Tribunal de Contas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Os fundos disponíveis são suficientes para a assunção no corrente ano das despesas decorrentes da presente empreitada que serão satisfeitas na seguinte rubrica, nos termos que se expressam: Rubrica do Plano Plurianual de Investimento - 08 003 Expansão da Zona Industrial, 2014/24 Infraestruturas” e Rubrica Orçamental 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", tendo sido efetuado o respetivamente o cabimentado sob o número 13740/2016 , e o compromisso sob o número 15150/2016-----

-----O Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere:-----

-----Aprovar o Relatório Final II apresentado pelo júri e adjudicar a empreitada de execução Execução da 1ª. Fase das Infraestruturas do Plano de Pormenor para a Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira à firma Socitop, Unipessoal, Ldª. pelo valor de seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e dois euros e vinte e sete centimos (687.722,27 €), acrescido de IVA.-----

-----A Câmara, depois de apreciado do assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

2.- Regulamento da Hasta Pública para Alienação dos Lotes da Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Regulamento da Hasta Pública para Venda de Lotes do loteamento da zona de Expansão do Parque Industrial Manuel Ferreira, de propriedade do Município, sito na União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, constituído por sete (7) lotes, e que se encontra inscrito na matriz da União de Freguesias de Mortágua sob o artigo P 3087 que se dá aqui por dá por integralmente reproduzido, e que fica apenso à presente ata.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento com as alterações introduzidas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

3.- PERU (Programa Estratégico de Reabilitação Urbana) – Execução da Operação de Reabilitação Urbana de Vale de Açores e Mortágua – Aprovação da Fase de Enquadramento e Caracterização da Área de Intervenção:-----

-----No âmbito da elaboração do PERU (Programa Estratégico de Reabilitação Urbana) para execução da Operação de Reabilitação Urbana de Vale de Açores e Mortágua, adjudicado à empresa Aresta – Projetos, Consultadoria e Formação, Ld^a., pelo Senhor Presidente foi presente a 1^a. fase de Enquadramento e Caraterização da Área de Intervenção, acompanhada da informação do Chefe de Divisão DCTSU, que a seguir se transcreve:-----

----- “ Informe V. Ex^a. que a 1^a. fase do Peru de Vale de Açores e Mortágua, elaborado pela empresa Aresta se encontra em condições de ser aprovado, dado conter todas as premissas apontadas no caderno de encargos e em reuniões havidas com a equipe técnica”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria, com três votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, e com três abstenções dos Vereadores eleitos pelo PS, Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio da Fonseca Fernandes e Dr^a. Márcia Maria dos Santos Lopes, aprovar 1^a. fase do Peru de Vale de Açores e Mortágua.-----

4.- Modificação por alteração às Opções do Plano de 2016:-----

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.3 do Decreto – Lei número 54-A/99, conjugado com a alínea d) do número do 1 do 33º. da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que apresentava os seguintes valores:-----

-----Modificação de Financiamento definido – dez mil euros (10.000,00 €).-----

-----Anulação de Financiamento não definido – onze mil euros (11.000,00 €).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la, ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

5.- Modificação por alteração ao Orçamento de 2016:-----

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do Decreto - Lei número 54-A/99, de vinte e dois de fevereiro, conjugado com a alínea d) do número 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 setembro, a proposta de modificação por alteração ao orçamento que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço despesas de capital --onze mil euros (11.000,00 €).-----

-----Anulação despesas de capital – zero euros (0,0 €).-----

-----Reforço despesas correntes – zero euros (0,0 €).-----

-----Anulação despesas correntes --onze mil euros (11.000,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la, ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezasseis horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

Secretário do Órgão

e pelo Senhor Presidente.-----



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

REGULAMENTO

HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE LOTES DO
LOTEAMENTO DA 1ª FASE DO PLANO DE
PORMENOR DA AMPLIAÇÃO DO PARQUE
INDUSTRIAL

MANUEL LOURENÇO FERREIRA



Artigo 1º

ENTIDADE ADJUDICANTE

A presente hasta pública, promovida pelo Município de Mortágua, com sede na Rua Dr. João Lopes de Morais, 3450-153 Mortágua (telefone 231927460/ fax 231927469) tem por objeto a alienação dos imóveis do domínio privado, sitos na zona de expansão do Parque Industrial de Manuel Lourenço Ferreira

Artigo 2º

ÂMBITO

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto na alínea k) do nº1 do artigo 33º da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro e destina-se a definir o procedimento da hasta pública para a alienação dos lote industriais do loteamento da 1ª fase do Plano de Pormenor para ampliação do parque Industrial Manuel, com as seguintes especificações:

Lote 2: Com a área de 5.651m², área destinado a indústria/armazém/serviços, , com a área bruta máxima de construção de 3.956m², com 2 pisos acima da cota da soleira, e cêrcea de 10m ,inscrito na matriz sob o artigo P3089, da União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça

Lote 3: Com a área de 6.660m², área destinado a indústria/armazém/serviços, , com a área bruta máxima de construção de 4.662m², com 2 pisos acima da cota da soleira, e cêrcea de 10m,inscrito na matriz sob o artigo P3090, da União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça

Lote 4: Com a área de 8613m², área destinado a indústria/armazém/serviços, com a área bruta máxima de construção de 6.029m², com 2 pisos acima da cota da soleira,



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

e cêrcea de 10m ,inscrito na matriz sob o artigo P3091, da União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça

Lote 5: Com a área de 7665m², área destinado a indústria/armazém/serviços, com a área bruta máxima de construção de 5.366m², com 2 pisos acima da cota da soleira, e cêrcea de 10m ,inscrito na matriz sob o artigo P3092, da União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça

Lote 6: Com a área de 7.010m², área destinado a indústria/armazém/serviços, com a área bruta máxima de construção de 4.907m², com 2 pisos acima da cota da soleira, e cêrcea de 10m, inscrito na matriz sob o artigo P3093, da União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça

Lote 7: Com a área de 3.892m², área destinado a indústria/armazém/serviços, com a área bruta máxima de construção de 2.724m², com 2 pisos acima da cota da soleira, e cêrcea de 10m, inscrito na matriz sob o artigo P3094, da União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça

Lote 8: Com a área de 63.256m², área destinado a indústria/armazém/serviços, com a área bruta máxima de construção de 50.605m², com 2 pisos acima da cota da soleira, e cêrcea de 10m, inscrito na matriz sob o artigo P3095, da União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça

Artigo 3º

PRÉ CANDIDATURA

3.1-Dada a finalidade do lote, todos os interessados na sua aquisição deverão apresentar uma pré candidatura, em impresso próprio a fornecer pelos serviços.

3.2-A apresentação da pré candidatura decorrerá entre o dia 27 de junho e as 16,30 horas do dia 04 de julho de 2016

3.3-A Câmara até ao dia 08 de julho de 2016 notifica os interessados sobre a decisão recaiu sobre a sua candidatura.



3.4- Estão dispensados dos trâmites processuais constantes nos números anteriores, os interessados que já solicitaram o interesse na aquisição de lotes e que a Câmara depois de apreciado o respetivo pedido, deliberou manifestar o interesse do município na cedência.

Artigo 4º

VALOR BASE DA LICITAÇÃO:

Tendo em consideração a avaliação efetuada por perito constante da lista oficial da CMVM, o valor base de licitação dos lotes será:

LOTE 2- Com um valor unitário de 3,40€/m² e um valor total de 19.284,00€

LOTE 3- Com um valor unitário de 3,40€/m² e um valor total de 22.727,00€

LOTE 4- Com um valor unitário de 3,40€/m² e um valor total de 29.392,00€

LOTE 5- Com um valor unitário de 3,40€/m² e um valor total de 26.157,00€

LOTE 6- Com um valor unitário de 3,40€/m² e um valor total de 23.922,00€

LOTE 7- Com um valor unitário de 3,70€/m² e um valor total de 14.308,00€

LOTE 8- Com um valor unitário de 3,60€/m² e um valor total de 227.722,00€

Artigo 5º.

PUBLICIDADE

A presente hasta pública é publicitada com a antecedência mínima de 15 dias, através de anúncio em jornal local, editais a afixar nos locais públicos do costume e na página do município www.cm-mortagua.pt com os seguintes elementos:

- a) Identificação dos bens
- b) Preço base de licitação
- c) Prazos de pagamento
- d) Local, forma e data limite para apresentação das propostas
- e) Elementos que devam integrar a proposta e documentos devam acompanhar
- f) Local, data e hora da praça



- g) Indicação de outros elementos considerados relevantes e dos contatos para esclarecimentos suplementares

Artigo 6º

ESCLARECIMENTOS OU RECLAMAÇÕES

1- Durante o período de apresentação de propostas, o processo encontrar-se-á patente para consulta, de segunda a sexta-feira das 9h às 12,30h e das 14h às 17h, na Divisão de Administração Geral e Finanças, sita no edifício dos Paços do Município, rua Dr. João Lopes de Morais, vila de Mortágua, onde poderão, também, ser obtidas cópias do mesmo, mediante o pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças, assim como obtidos quaisquer esclarecimentos.

2-As reclamações e pedidos de esclarecimento, de quaisquer dúvidas das peças do presente procedimento deverão ser apresentadas, por escrito, até às 17,30 horas do dia 5 de julho de 2016

3-Os serviços deverão no prazo de dois dias comunicar os esclarecimentos ao interessado e simultaneamente proceder à sua divulgação no sítio da Câmara Municipal de Mortágua, em www.cm-mortagua.pt, e no átrio dos Paços do Concelho, para que todos os outros interessados tenham conhecimento.

Artigo 7º

CONCORRENTES

Só poderão concorrer à hasta pública os interessados que apresentaram pré candidatura e cuja decisão foi aprovada pela Câmara, ou que manifestaram o interesse na aquisição nos termos do nº 3.4 do artigo 3º.

Artigo 8º

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1-O prazo para apresentação das propostas será até às 16,30 horas do dia 13 de julho de 2016

2-As propostas terão de ser apresentadas por escrito e de forma individualizada relativamente a cada imóvel

3-As propostas devem ser apresentadas em subscrito fechado, devendo mencionar no seu exterior a seguinte indicação "contém proposta para a hasta pública" e a identificação do proponente, devendo estas ser dirigidas À COMISSÃO DA HASTA



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

PÚBLICA e endereçadas à Câmara Municipal de Mortágua, Rua dr. João Lopes de Morais, 3450-153 Mortágua.

4-As propostas podem ser entregues pessoalmente pelos concorrentes ou seus representantes, no endereço indicado no ponto 5.1 do presente regulamento, nas horas de expediente ali mencionadas, ou remetidas pelo correio, sob registo com aviso de recepção.

5-Os envelopes que contêm as propostas e documentos serão abertos no praça em sessão pública

6-A falta de indicação do preço determina a exclusão imediata do concorrente, que não poderá participar na licitação

7-As propostas dos concorrentes que não apresentaram a pré candidatura e objeto de aprovação pela Câmara nos termos do artigo 3º ou da dispensa nos termos do nº 3.4 do mesmo artigo serão excluídas, não podendo participar na licitação.

Artigo 9º

NORMAS DE ELABORAÇÃO DA PROPOPSTA

1-A proposta terá de ser elaborada em conformidade com a minuta em anexo I e dactilografada ou manuscrita com letra bem visível e sem rasuras ou entrelinhas que possam dificultar a apreciação da mesma por parte da comissão e deve ser assinada pelo concorrente ou seu representante legal, devendo neste caso, juntar documento que confira poderes bastantes para o efeito.

2-A proposta deve, ainda, ser acompanhada de cópia de documentos de identificação do proponente, designadamente bilhete de identidade ou cartão de cidadão e número de identificação fiscal (pessoa singular ou coletiva).

3-O valor proposto deve ser expresso em euros e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência este último.

4-No caso da proposta ser apresentada por pessoa coletiva, deverá conter a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, objeto social, nome dos titulares dos órgãos sociais ou de outras pessoas com poderes para obrigar e matricula do registo comercial

Artigo 10º

ACTO PÚBLICO



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

- 1-A praça terá lugar no dia 14 de julho de 2016), pelas 10 horas, na sala de reuniões do edifício do Município, sito no endereço indicado no artigo 1º
- 2-A data da realização da hasta pública poderá ser adiada por motivo ponderoso e justificado, sendo dada publicidade nos termos mencionados no artigo 5º.
- 3- A praça é dirigida por uma comissão composta por três elementos efetivos e dois suplentes, designada pela Câmara Municipal.
- 4-No decurso da praça, as reclamações apresentadas são apreciadas pela Comissão, sem prejuízo do recurso aos meios legais de impugnação graciosa e contenciosa
- 5-À hasta pública poderá assistir qualquer interessado, apenas, podendo intervir na praça os concorrentes cujas propostas sejam admitidas ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para o efeito
- 6-As pessoas singulares que intervêm em nome próprio deverão identificar-se mediante exibição do Bilhete de identidade ou ~~carão~~ ^{cartão} de cidadão.
- 7-As pessoas coletivas são representadas pelas pessoas com poderes para obrigar, identificadas como tal nos documentos juntos à proposta, as quais terão de exibir o Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão.
- 8-Os concorrentes podem, também, fazer-se representar por procuradores, que terão, neste caso, de apresentar a respetiva procuração, sob a forma escrita, da qual constará expressamente a indicação dos poderes conferidos (poderes para intervir na hasta pública, designadamente para licitar e arrematar).
- 9- A praça inicia-se com a leitura e explicação das condições gerais e especiais que regem a alienação por hasta pública, assim como dos eventuais esclarecimentos que, entretanto, tenham sido prestados
- 10-Seguem-se os seguintes atos:
 - a) Leitura da lista das propostas apresentadas;
 - b) Abertura dos envelopes
 - c)Leitura da lista dos concorrentes admitidos e excluídos e o valor das respetivas propostas,
 - d) Identificação dos concorrentes presentes na praça e verificação dos respetivos poderes,



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

11- Após o cumprimento das formalidades descritas no número anterior, dá-se início à licitação verbal que começa com o valor da proposta mais elevada para cada lote.

12- Os lances mínimos estabelece-se em 100€

13- A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado, por três vezes, o lance mais elevado e este não for coberto

14- Terminada a licitação, o bem é adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o lance mais elevado

15- No final da praça, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário ou seu procurador

16- A adjudicação definitiva é efetuada através de deliberação do órgão executivo, sendo remetida ao adjudicatário no prazo de 5 dias após a data da respetiva reunião.

17- No prazo de 10 dias, contados da notificação do número anterior, devem ser entregues os documentos comprovativos de situação regularizada perante o Estado em sede de contribuição e impostos, bem como da situação contributiva perante a Segurança Social.

Artigo 11º

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1- No ato da adjudicação provisória, o adjudicatário pagará na Tesouraria da Câmara Municipal a quantia correspondente a 25% do valor da adjudicação, quantia esta que será perdida a favor da Câmara Municipal, caso a escritura de compra e venda não se realize no prazo fixado, por razões imputáveis ao adjudicatário ou se este desistir da compra.

2- Os restantes 75% será liquidado no ato da celebração da escritura de compra e venda.

Artigo 12º

IMPOSTOS DEVIDOS

1- Os impostos devidos pela transmissão dos lotes decorrentes da arrematação são o imposto de Selo e o Imposto Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, cuja liquidação e cobrança ocorrerá previamente à celebração da escritura de compra e venda.



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

2-Todos os encargos legais e despesas decorrentes da alienação, nomeadamente o pagamento dos impostos, da celebração da escritura são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 13º

ESCRITURA PÚBLICA

1-A escritura pública de compra e venda será lavrada e outorgada no prazo máximo de 30 dias a contar da adjudicação definitiva

2-Mediante pedido devidamente fundamentado, este prazo poderá ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 14º

PRAZO PARA O LICENCIAMENTO E CONSTRUÇÃO

1- A comunicação prévia para a construção tem de dar entrada nos serviços da Câmara Municipal no prazo máximo de 6 meses, contados da data da celebração da escritura de compra e venda.

2-A construção deve ser iniciada no prazo máximo de 1 ano após a notificação da aprovação da comunicação prévia

3-As obras deverão ficar concluídas no prazo máximo de 3 anos, a contar da data da aprovação da comunicação prévia

4-Por motivos devidamente justificados e fundamentados e a requerimento dos interessados, poderá a Câmara Municipal, caso a caso, prorrogar os prazos fixados

Artigo 15º

CLAUSULA DE REVERSÃO

Em caso de incumprimento dos prazos fixados ou concedidos previstos no artigo anterior, a Câmara Municipal procederá à reversão do lote em causa, com fundamento nesse incumprimento, conforme clausula de reversão que transcreva o respectivo conteúdo dado pelo artigo 14º e ficará a constar da respetiva escritura de compra e venda e tomando posse do mesmo

Artigo 16º

DUVIDAS E OMISSÕES



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

Em caso de omissões aplicar-se-á o disposto na Lei 75/2013 de 12 de setembro, no Decreto Lei 280/2007, de 7 de Agosto e subsidiariamente no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.

Mortágua, 24 de junho de 2016

O Presidente da Câmara



(Eng.º José Júlio Henriques Norte)

O presente regulamento foi aprovado em reunião de Câmara de ___/___/___

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA
(pessoas colectivas)



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

_____ (denominação social), com sede social em _____, com o número de pessoa colectiva nº _____, tendo como objecto social _____, sendo titulares dos órgãos sociais os senhores _____, vem pela presente concorrer à hasta pública para a alienação dos lotes industriais do loteamento da 1ª. fase do plano de pormenor da ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira.

Lote pretendido: _____

Valor proposto para aquisição: _____ (também por extenso)

Data _____

Assinatura

Notas: Se a proposta for assinada por um representante legal, a proposta deverá ser acompanhada pelo documento que lhe confere poderes para o efeito, para além do cartão de cidadão ou BI.

MODELO DA PROPOSTA

(pessoas singulares)



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

F _____ (nome), com residência em _____, com o cartão de identificação fiscal nº _____, portador do cartão de cidadão nº _____ ou (BI) _____, vem pela presente concorrer à hasta pública para a alienação dos lotes industriais do loteamento da 1ª. fase do plano de pormenor da ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira.

Lote pretendido: _____

Valor proposto para aquisição: _____ (também por extenso)

Data _____

Assinatura

Notas: A proposta deverá ser acompanhada pelos documentos de identificação (cópia do cartão de cidadão, cartão de identificação fiscal)